



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2026

“13º FESTIVAL MUSICA GOSPEL DE PALOTINA EDIÇÃO 2026”

A Prefeitura Municipal de Palotina – Pr, situada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, no mesmo Município, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Luiz Ernesto de Giacometti, a Pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada e designada pela Portaria Municipal nº 115/2025 de 13 de fevereiro de 2025, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade “CONCURSO”, para premiação dos melhores intérpretes da música POPULAR, SERTANEJA, GOSPEL E INFANTO-JUVENIL, através do “13º FESTIVAL MUSICA GOSPEL DE PALOTINA EDIÇÃO 2026”, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, artigo 30 e suas alterações, observando-se, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e demais legislação aplicável.

“ XXXIX - concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;”

Evento: O evento do “13º FESTIVAL MUSICA GOSPEL DE PALOTINA EDIÇÃO 2026”.

Local: Teatro Municipal Ludovico Riedi , sito a Rua D. Pedro I – Praça da Liberdade, neste Município de Palotina, ou em outro local previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Data: A agenda esta prevista para a realização nos dias 17 a 19 de Setembro de 2026.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar a interpretação de música de qualidade;
- 1.2 Promover e desenvolver a cultura musical;
- 1.3 Valorizar os intérpretes e estudantes de música que residem no município de Palotina;
- 1.4 Fazer a troca de experiências entre os intérpretes, valorizando a cultura musical do município;
- 1.5 Intensificar o movimento musical no município;
- 1.6 Descobrir, revelar, conhecer e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural;
- 1.7 Demonstrar através da realização do concurso do “13º FESTIVAL MUSICA GOSPEL DE PALOTINA EDIÇÃO 2026” os valores e incentivo à arte e a cultura;
- 1.8 Definir a classificação dos candidatos para representar o município de Palotina no FERMOP (Festival Regional do Oeste do Paraná) nas categorias infanto-juvenil e adulta, nos gêneros/estilos de música popular e sertaneja.
- 1.1.1.9 Objeto: **PREMIAÇÃO AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO DO 13º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2. PÚBLICO ALVO

2.1 O **13º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL** é um festival de interpretação que abrange os gêneros/estilos da música gospel;

2.2 O **13º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL** terá candidatos distribuídos nas seguintes categorias:

a) **CATEGORIA ADULTO** – Interpretes a partir dos 16 anos. Serão limitados em dez (10) inscrições por gênero musical, gospel, sertaneja e popular;

b) **CATEGORIA INFANTO-JUVENIL** - Intérpretes dos dez aos quinze (10 aos 15 anos completos). Serão limitados em cinco (05) inscrições e que estarão apresentando uma música optando entre os gêneros musicais: gospel, sertaneja e popular;

c) **CATEGORIA INFANTIL** - Intérpretes dos sete aos nove (07 aos 09) completos anos. Serão limitados em cinco (05) inscrições e que estarão apresentando uma música optando entre os gêneros musicais: gospel, sertaneja e popular

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do **CONCURSO 13º FEMUSE**, somente pessoas residentes no município de Palotina, residência essa comprovada através da apresentação do comprovante de residência (CONTA DE ÁGUA, ENERGIA).

3.2 – Poderão participar do **13º FEMUSE**, músicas de cunho religioso evangélico, avalizado pela comissão do Copep.

3.3 – Somente poderão participar do **FEMUSE** intérpretes de músicas gospel que completem a idade indicada acima.

3.4 – A participação dos intérpretes poderá ser individual, em dupla, em trio e ou em grupo.

3.5 – Se houver necessidade de back vocal a Banda poderá fazê-lo.

3.6 – A Banda fará o acompanhamento musical obrigatório, porém o intérprete terá direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical e ou uma voz adicional.

3.7 – No uso de uma voz adicional, esta também será julgada com o mesmo rigor técnico pelos jurados.

3.8 – A ordem da apresentação dos candidatos nos dias 17/09/2026 e 19/09/2026 será realizada por sorteio no dia de cada apresentação, de acordo com o horário estipulado.

3.9 – Nos dias 18 e 19/09/2026 os candidatos deverão estar no local da realização do **13º FEMUSE** às 19h00 (dezenove horas), confirmando sua presença na recepção e para participar do sorteio da ordem de apresentação e reunião de esclarecimentos.

3.10 – As músicas interpretadas deverão ter um limite de 05 (cinco) minutos de duração.

3.11 – Não serão aceitas músicas repetidas na mesma categoria, sendo válida a primeira inscrição entregue na Biblioteca municipal.

3.12 – Não será permitida a troca da música inscrita.

3.13 – Cada candidato terá direito a apenas um horário de ensaio com a duração de dez (10) minutos, ou duas passagens da música.

3.14 – O candidato que ficou classificado em primeiro lugar no **12º FEMUSE**, não poderá concorrer na **13ª edição do festival**, mas, poderá ser convidado para apresentação especial.

3.15 – Em cada uma das noites das eliminatórias o candidato que se apresentar por primeiro no FEMUSE, terá direito a repetir a sua apresentação, caso o mesmo considerar necessário, porém deverá realizá-la após a última apresentação antes do intervalo. O candidato será avaliado pela 2ª (segunda) apresentação.

3.16 – Será permitido ao candidato cumprimentar o público apenas com “Boa noite”, ou “saudação de costume”. O uso de mais palavras para se comunicar com o público/jurados, acarretará em subtração de pontos ao candidato.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- 3.17 – As participações especiais no FEMUSE serão através da Banda ou play back ou instrumento musical próprio, sem limitação de idade.
- 3.18 – As participações especiais serão:
- Dia 18/09/2026 - uma no início e duas no intervalo.
 - Dia 19/09/2026 - uma no início e duas no intervalo.
- 3.19 – O resultado da classificação para a final será divulgado por ordem alfabética, no final da primeira noite (17/09/2026 – sexta-feira) das eliminatórias.
- 3.20 – Se o candidato fizer uso de cópia da letra do hino durante a sua apresentação acarretará em perda de pontos.
- 3.21 – Os candidatos deverão interpretar músicas nacionais, podendo ter trechos em língua estrangeira.
- 3.22 – Não serão aceitas a interpretação de música autoral do próprio candidato.

4. QUANTO AS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos na Biblioteca Municipal Castro Alves em horário de expediente:

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	
Segunda a sexta-feira	07h30 as 11h00
Segunda a sexta-feira	13h00 as 17h00

4.2 – **As inscrições iniciam dia 24 de julho de 2026 e encerram dia 11 de Setembro de 2026.**

4.3 – As inscrições serão limitadas em: trinta (30) vagas distribuídas entre as categorias: adulto, Juvenil e infantil.

4.4 – As inscrições serão gratuitas.

4.5 – Caso o candidato **NÃO** for interpretar o hino no tom original, ele deverá identificar o tom desejado na ficha de inscrição.

4.6 – Entregar 01 (uma) cópia do hino, devendo ser no formato **DA FONTE ARIAL E EM FONTE 14** e ou na sequência em que será interpretado, contendo todos os detalhes refrões e todas as repetições.

4.7 – Caberá aos participantes do FEMUSE - Festival de Música Gospel, no ato da inscrição entregar cópia dos documentos pessoais como: endereço através de comprovante de endereço, **RG – CPF e ainda CÓPIA DO CARTÃO DO BANCO** da conta corrente e ou da conta poupança **EM NOME DO PRÓPRIO CANDIDATO** para que possa ser efetivado o depósito ao vencedor do festival.

4.8 – O candidato inscrito deverá assinar o termo de uso e direito de imagem, entregue junto com a ficha de inscrição.

5. DOS JURADOS, FORMA DE JULGAMENTO

5.1 – Os jurados para o FEMUSE serão convidados por critérios exclusivos da Comissão Organizadora e COPEP.

5.2 – A mesa de jurados será composta por 03 (três) e ou 05 (cinco) membros.

5.3 – A comissão julgadora do FEMUSE será composta por músicos, letristas, produtores e outros profissionais ligados à atividade musical com notório conhecimento na área.

5.4 – Os jurados atribuirão notas de 0 a 10, (zero a dez) podendo ser fracionadas, exemplo: 7,3.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

5.5 – A nota será dada pelos três e ou cinco (05) jurados sendo que destas notas serão excluídas a maior nota e também a menor nota, isto para haver uma paridade entre as notas dadas aos candidatos.

5.6 – A Comissão julgadora analisará: **RITMO E LETRA – AFINAÇÃO E VOZ – INTERPRETAÇÃO** (comunicação, dicção, postura e apresentação).

5.7 – Em caso de empate entre dois ou mais concorrentes, o desempate será definido pelos itens:

-1º **AFINAÇÃO**;

- 2º **RITMO**; e

- 3º **INTERPRETAÇÃO**.

5.8 – Após o encerramento do festival a soma das notas (NOTA FINAL) dos finalistas serão divulgadas no mural da Biblioteca Municipal Castro Alves e nas igrejas pelos pastores, não contendo o nome dos jurados nas fichas com a somatória.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Serão classificados para a final de sábado dia 19/09/2026.

– 10 (dez) candidatos da categoria adulto;

– 05 (cinco) candidatos da categoria Juvenil e

– 05 (cinco) candidatos da categoria Infantil.

Sendo premiados com recursos financeiros, apenas até a terceira classificação as categorias adulta, Juvenil e Infantil.

Sendo premiados com recursos financeiros, a primeira, segunda e a terceira classificação das categorias adulta, Juvenil e Infantil.

6.2 – O resultado da classificação para a eliminatória final, será divulgado no final da primeira noite das eliminatórias (18/09/2026);

6.3 – O resultado dos classificados será anunciado por ordem alfabética e não por nota.

7. DOS ENSAIOS

7.1 – Os ensaios serão realizados em local a definir de acordo com as datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO			
17 de setembro de 2026			Das 13:30	Às 22:00
18 de setembro de 2026	Das 09:00	Às 12:00	Das 13:30	Às 16h
19 de setembro de 2026	Não haverá ensaio			

7.2 – Dia 17 de Setembro de 2026, à noite os ensaios são preferencialmente para quem trabalha durante o dia.

7.3 – Para a ordem dos ensaios haverá a distribuição de senhas, por ordem de chegada dos intérpretes.

7.4 – Os ensaios serão realizados apenas para os ajustes com a banda. Sendo que o candidato deverá estar preparado com o hino a ser interpretado.

8. PREMIAÇÃO POR CATEGORIA

8.1 – A Prefeitura Municipal estará efetuando o pagamento dos vencedores do no FEMUSE - Festival de Música Gospel, num prazo de aproximadamente 20 dias, após a realização do evento.

8.2 – O pagamento da premiação será efetuado através de depósito bancário, em conta corrente e ou conta poupança que deverá ser em nome do candidato, indicado no ato da inscrição.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

	INFANTIL	JUVENIL	ADULTO
1º Lugar	R\$ 1.000,00 e Troféu	R\$ 1.000,00 e Troféu	R\$ 1.000,00 e Troféu
2º Lugar	R\$ 600,00 e Troféu	R\$ 600,00 e Troféu	R\$ 600,00 e Troféu
3º Lugar	R\$ 400,00 e Troféu	R\$ 400,00 e Troféu	R\$ 400,00 e Troféu
TOTAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

8.3 – Cada candidato após a apresentação de sua música receberá uma medalha de participação.

9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 O Município de Palotina, responderá às questões formuladas enviadas através do e-mail: cultura_palotina@hotmail.com, pelos fones (44)3649-1214 ou (44)99743-1897 ou ainda protocoladas no setor de protocolo do Município .

9.2 O Município poderá revogar o presente Edital por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.3 Caso as datas previstas para realização de eventos deste edital sofram alterações por razões justificáveis, as retificações de datas serão amplamente divulgadas nos órgãos oficiais do Município.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para as despesas correntes deste concurso será utilizada a seguinte dotação 02.006.13.392.0007.2052.339031 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Fonte: 1.500.0000 – Recursos Ordinários Livres

11- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir, em qualquer momento do festival, todo candidato que perturbe a ordem ou desrespeite determinações deste regulamento.

11.2 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela perda ou quebra de quaisquer objetos ou instrumentos musicais durante o evento.

11.3 Todos os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.4 O Regulamento é parte integrante deste Edital.

11.5 Não será permitido ao intérprete ou qualquer outra pessoa ter acesso à ficha de avaliação dos jurados.

12 DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

12.1. O edital e seus anexos poderão SER RETIRADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO – RUA ALDIR PEDRON, Nº 898, CENTRO, NO PAÇO MUNICIPAL, RETIRADOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NA ABA EDITAIS PELO LINK: [HTTP://WWW.PALOTINA.PR.GOV.BR/SERVICOS/LICITACAO](http://www.palotina.pr.gov.br/servicos/licitacao) E OU SOLICITADOS VIA EMAIL admcompras@palotina.pr.gov.br.

12.2 O departamento de Licitações e Compras, com o auxílio da Equipe Técnica da Secretaria de Educação e Cultura, prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste CONCURSO, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



expediente, na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Paço Municipal, Segundo Piso, na Cidade de Palotina, por email: admcompras@palotina.pr.gov.br ou por telefone: (44)3649-7821.

12.3. Os esclarecimentos referentes ao presente instrumento serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, das 09h00min às 17h00min, no mesmo endereço mencionado no item anterior.

13 DOS ANEXOS DO EDITAL

13.1 Compõem o presente instrumento convocatório:

- 13.1.1. Anexo I – RELAÇÃO DOS JURADOS;
- 13.1.2. Anexo II – RELAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA;
- 13.1.3. Anexo III – REGULAMENTO DO CONCURSO;
- 13.1.4 Anexo IV – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO; e
- 13.1.5 Anexo V - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS.
- 13.1.6 Anexo VI - TERMO DE REFERÊNCIA.

Palotina, 29 de Maio de 2026.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO I – DOS JURADOS

COMISSÃO DE JURADOS DO 12º FEMUSE EDIÇÃO 2026

01 – JURADOS:

Greyce Karoline Hepfner Scholz – CPF: 038.898.139-33

Willian Daniel Milbratz – CPF: 115.861.279-69

Letícia Eller de Souza Moraes – CPF: 085.294.818-28

2. JURADO RESERVA:

Rhomilton da Silva Franz – CPF: 009.984.099-52



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO II – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

COMISSÃO ORGANIZADORA DO COMISSÃO DO 12º FEMUSE EDIÇÃO 2026

01 COMISSÃO ORGANIZADORA:

Marinês Marafon Kuki – Secretária Municipal da Educação e Cultura
Adriana Agustini Rodrigues da Costa – Diretora do Departamento de Cultura
Suelene Simoni Araujo – Chefe de Gabinete
Maria Paula Zucchetti – Diretora do Departamento de Educação
Silvio Rinaldi – Professor de Arte
Elisane Ackermann Pacheco – Professora de Arte
Wesley Moraes de Oliveira – Auxiliar Administrativo

02 PASTORES DA COPEP:

Adriano Araujo – CPF 004.375.189-01
Alexandre Pitante Neto – CPF 038.871.819-64
Erico Henrique Pereira da Silva – CPF 073.721.929-78
Luiz Carlos Morato – CPF 778.621.719-34
Sirlei Aparecida dos Santos – CPF 696.520.402-82
Wilson Roberto Bergamini – CPF 329.964.709-1512



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO III – REGULAMENTO DO CONCURSO

REGULAMENTO DO CONCURSO DO 13º FEMUSE – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL 2026

DATA: 17/09/2026 (Quinta-feira) a partir das 13h30min início dos ensaios

DATA: 18/09/2026 (Sexta-feira) a partir das 09h00min início dos ensaios

DATA: 19/09/2026 (sábado) classificação final com entrega da premiação.

HORÁRIO: 19h30min (todas as noites) **ENTRADA GRATUITA**

LOCAL: Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Palotina

1. OBJETIVOS:

- 1.1 – Promover o intercâmbio cultural;
- 1.2 – Intensificar o movimento musical gospel das igrejas evangélicas e as demais igrejas do município;
- 1.3 – Descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural;
- 1.4 – Mostrar através da realização do 13º FEMUSE os valores e incentivo à arte e à cultura e a música sacra;
- 1.5 – Valorizar os talentos dos membros das igrejas do Município de Palotina.

2. CATEGORIAS:

2.1 – O 13º FEMUSE é um festival de interpretação de música gospel nacional nas categorias:

- ADULTO: a partir de 16 (dezesseis) anos completos até o dia do início do festival em 17/09/2026, limitado em 17 inscrições;
- JUVENIL: a partir de 12 (doze) a 15 (quinze) anos completos até a data do início do festival 17/09/2026, limitado em 08 inscrições;
- INFANTIL: a partir de 8 (oito) a 11 (onze) anos completos, até o dia do início do festival em 17/09/2026, limitado em 05 inscrições.

2.2 – O total máximo será de 30 inscrições para o FEMUSE, caso não preencher as mesmas em uma das categorias, e, ou haja vacância poderá ser disponibilizado para outra categoria. categoria a vaga disponível.

3. PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 – Poderão participar do CONCURSO 13º FEMUSE, somente pessoas residentes no município de Palotina, residência essa comprovada através da apresentação do comprovante de residência (CONTA DE ÁGUA, ENERGIA).

3.2 – Poderão participar do 13º FEMUSE, músicas de cunho religioso evangélico, avalizado pela comissão do COPEP.

3.3 – Somente poderão participar do FEMUSE intérpretes de músicas gospel que completem a idade indicada acima.

3.4 – A participação dos intérpretes poderá ser individual, em dupla, em trio e ou em grupo.

3.5 – Se houver necessidade de back vocal a Banda poderá fazê-lo.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- 3.6 – A Banda fará o acompanhamento musical obrigatório, porém o intérprete terá direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical e ou uma voz adicional.
- 3.7 – No uso de uma voz adicional, esta também será julgada com o mesmo rigor técnico pelos jurados.
- 3.8 – A ordem da apresentação dos candidatos nos dias 18/09/2026 e 19/09/2026 será realizada por sorteio no dia de cada apresentação, de acordo com o horário estipulado.
- 3.9 – Nos dias 18 e 19/09/2026 os candidatos deverão estar no local da realização do **13º FEMUSE** às 19h00 (dezenove horas), confirmando sua presença na recepção e para participar do sorteio da ordem de apresentação e reunião de esclarecimentos.
- 3.10 – As músicas interpretadas deverão ter um limite de 05 (cinco) minutos de duração.
- 3.11 – Não serão aceitas músicas repetidas na mesma categoria, sendo válida a primeira inscrição entregue na Casa da Cultura.
- 3.12 – Não será permitida a troca da música inscrita.
- 3.13 – Cada candidato terá direito a apenas um horário de ensaio com a duração de dez (10) minutos, ou duas passagens da música.
- 3.14 – O candidato que ficou classificado em primeiro lugar no 12º FEMUSE, não poderá concorrer na 13ª Edição do festival, mas, poderá ser convidado para apresentação especial.
- 3.15 – Em cada uma das noites das eliminatórias o candidato que se apresentar por primeiro no FEMUSE, terá direito a repetir a sua apresentação, caso o mesmo considerar necessário, porém deverá realizá-la após a última apresentação antes do intervalo. O candidato será avaliado pela 2ª (segunda) apresentação.
- 3.16 – Será permitido ao candidato cumprimentar o público apenas com “Boa noite”, ou “saudação de costume”. O uso de mais palavras para se comunicar com o público/jurados, acarretará subtração de pontos ao candidato.
- 3.17 – As participações especiais no FEMUSE serão através de play back ou instrumento musical próprio, sem limitação de idade.
- 3.18 – As participações especiais serão:
- Dia 18/09/2026 - uma no início e duas no intervalo
- Dia 19/09/2026 - uma no início e duas no intervalo
- 3.19 – O resultado da classificação para a final será divulgado por ordem alfabética, no final da primeira noite (19/09/2026 – sexta-feira) das eliminatórias.
- 3.20 – Se o candidato fizer uso de cópia da letra do hino durante a sua apresentação acarretará perda de pontos.
- 3.21 – Os candidatos deverão interpretar músicas nacionais, podendo ter trechos em língua estrangeira.
- 3.22 – Não serão aceitas a interpretação de música autoral do próprio candidato.

4. O CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO DESCLASSIFICADO:

- 4.1 – Pelo não comparecimento no ensaio;
- 4.2 – Pelo não comparecimento e ou atraso na reunião com início às 19h00 no local da realização do festival para o sorteio da ordem de apresentação, esclarecimentos e orientações;
- 4.3 – Não se apresentar para sua interpretação quando chamado pelo apresentador.

5. INSCRIÇÕES:

- 5.1 – As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos na Casa da Cultura em horário de expediente:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA

Segunda a sexta-feira	07h30 as 11h30
Segunda a sexta-feira	13h30 as 17h30

5.2 – As inscrições iniciam dia 01 de julho de 2026 e encerram dia 11 de setembro de 2026.

5.3 – As inscrições serão limitadas em: trinta (30) vagas distribuídas entre as categorias: adulto, Juvenil e infantil.

5.4 – As inscrições serão gratuitas.

5.5 – Caso o candidato **NÃO** for interpretar o hino no tom original, ele deverá identificar o tom desejado na ficha de inscrição.

5.6 – Entregar 01 (uma) cópia do hino, devendo ser no formato **DA FONTE ARIAL E EM FONTE 14** e ou na sequência em que será interpretado, contendo todos os detalhes refrões e todas as repetições.

5.7 – Caberá aos participantes do **FEMUSE - Festival de Música Gospel**, no ato da inscrição entregar cópia dos documentos pessoais como: endereço através de comprovante de endereço, **RG – CPF e ainda CÓPIA DO CARTÃO DO BANCO** da conta corrente e ou da conta poupança **EM NOME DO PRÓPRIO CANDIDATO** para que possa ser efetivado o depósito ao vencedor do festival.

5.8 – O candidato inscrito deverá assinar o termo de uso e direito de imagem, entregue junto com a ficha de inscrição.

6. ENSAIOS:

6.1 – Os ensaios serão realizados em local a definir de acordo com as datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO			
17 de setembro de 2026			Das 13:30	Às 22:00
18 de setembro de 2026	Das 09:00	Às 12:00	Das 13:30	Às 16h
19 de setembro de 2026	Não haverá ensaio			

6.2 – Dia 17 de setembro de 2026, à noite os ensaios são preferencialmente para quem trabalha durante o dia.

6.3 – Para a ordem dos ensaios haverá a distribuição de senhas, por ordem de chegada dos intérpretes.

6.4 – Os ensaios serão realizados apenas para os ajustes com a banda. Sendo que o candidato deverá estar preparado com o hino a ser interpretado.

7. CLASSIFICAÇÃO:

7.1 – Serão classificados para a final de sábado dia 19/09/2026

– 10 (dez) candidatos da categoria adulto;

– 05 (cinco) candidatos da categoria Juvenil e

– 05 (cinco) candidatos da categoria Infantil.

Sendo premiados com recursos financeiros, apenas até a terceira classificação as categorias adulta, Juvenil e Infantil.

7.2 – O resultado da classificação para a eliminatória final, será divulgado no final da primeira noite das eliminatórias (18/09/2026).

7.3 – O resultado dos classificados será anunciado por ordem alfabética e não por nota.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8. PREMIAÇÃO POR CATEGORIA:

8.1 – A Prefeitura Municipal estará efetuando o pagamento dos vencedores do no FEMUSE - Festival de Música Gospel, num prazo de aproximadamente 30 (trinta) dias, após a realização do evento.

8.2 – O pagamento da premiação será efetuado através de depósito bancário, em conta corrente e ou conta poupança que deverá ser em nome do candidato, indicado no ato da inscrição.

	INFANTIL	JUVENIL	ADULTO
1º Lugar	R\$ 1.000,00 e Troféu	R\$ 1.000,00 e Troféu	R\$ 1.000,00 e Troféu
2º Lugar	R\$ 600,00 e Troféu	R\$ 600,00 e Troféu	R\$ 600,00 e Troféu
3º Lugar	R\$ 400,00 e Troféu	R\$ 400,00 e Troféu	R\$ 400,00 e Troféu
TOTAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

8.3 – Cada candidato após a apresentação de sua música receberá uma medalha de participação.

9. DOS JURADOS:

9.1 – Os jurados para o FEMUSE serão convidados por critérios exclusivos da Comissão Organizadora e COPEP.

9.2 – A mesa de jurados será composta por 03 (três) e ou 05 (cinco) membros.

9.3 – A comissão julgadora do FEMUSE será composta por músicos, letristas, produtores e outros profissionais ligados à atividade musical com notório conhecimento na área.

9.4 – Os jurados atribuirão notas de 0 a 10, (zero a dez) podendo ser fracionadas, exemplo: 7,3.

9.5 – A nota será dada pelos três (03) e ou cinco (05) jurados sendo que destas notas serão excluídas a maior nota e também a menor nota, isto para haver uma paridade entre as notas dadas aos candidatos.

9.6 – A Comissão julgadora analisará: **RITMO E LETRA – AFINAÇÃO E VOZ – INTERPRETAÇÃO** (comunicação, dicção, postura e apresentação).

9.7 – Em caso de empate entre dois ou mais concorrentes, o desempate será definido pelos itens:

- 1ª AFINAÇÃO;
- 2º RITMO; e
- 3º INTERPRETAÇÃO.

9.8 – Após o encerramento do festival a soma das notas (NOTA FINAL) dos finalistas serão divulgadas no mural da Biblioteca Municipal Castro Alves e nas igrejas pelos pastores, não contendo o nome dos jurados nas fichas com a somatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Não será permitido ao intérprete ou qualquer outra pessoa ter acesso à ficha de avaliação dos jurados.

10.2 – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir, em qualquer momento do festival, todo candidato que perturbe a ordem ou desrespeite determinações deste regulamento.

10.3 – A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela perda ou quebra de quaisquer objetos ou instrumentos musicais durante o evento.

10.4 – Todos os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



11. JURADOS:

Greyce Karoline Hefpner Scholz – CPF: 038.898.139-33
Willian Daniel Milbratz – CPF: 115.861.279-69
Letícia Eller de Souza Moraes – CPF: 085.294.818-28

12. JURADO RESERVA:

Rhomilton da Silva Franz – CPF: 009.984.099-52

13. COMISSÃO ORGANIZADORA:

Marinês Marafon Kuki – Secretária Municipal da Educação e Cultura
Adriana Agustini Rodrigues da Costa – Diretora do Departamento de Cultura
Suelene Simoni Araujo – Chefe de Gabinete
Maria Paula Zucchetti – Diretora do Departamento de Educação
Silvio Rinaldi – Professor de Arte
Elisane Ackermann Pacheco – Professora de Arte
Wesley Moraes de Oliveira – Auxiliar Administrativo

14. PASTORES COPEP:

Adriano Araujo – CPF 064.375.189-01
Alexandre Pitante Neto – CPF 038.871.819-64
Erico Henrique Pereira da Silva – CPF 073.721.929-78
Luiz Carlos Morato – CPF 778.621.719-34
Sirlei Aparecida dos Santos – CPF 696.520.402-82
Wilson Roberto Bergamini – CPF 329.964.709-1512

15. REALIZAÇÃO:

Município de Palotina
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura
COPEP – Conselho de Pastores Evangélicos de Palotina
Demais Igrejas do Município de Palotina

16. APOIO:

Rádio AM Continental, site www.on1.com.br
Rádio FM Transamérica, site www.on1.com.br
Rádio Am Nova Cultura, site www.vivaoeste.com.br
Rádio Palotina FM 87,9, site www.palotinafm.com.br
Jornal Folha de Palotina, site www.jornalfolhadepalotina.com.br
Jornal Folha da Terra, site www.ftonline.com.br
Portal Palotina, site www.portalpalotina.com.br
Várzea Cultural, site Palotina Press; site Vbombom.com.br
Palotinense/terra-roxense, site correio do ar



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IV – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

13º FEMUSE – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA:

- () CATEGORIA **INFANTIL** (a partir de 08 a 11 anos completos)
() CATEGORIA **JUVENIL** (a partir de 12 a 15 anos completos)
() CATEGORIA **ADULTO** (a partir de 16 anos)

1 - Nome completo do candidato: _____

2 - Nome artístico (**opcional**): _____

3 - Sexo: () Masculino () Feminino

4 – RG: _____ CPF: _____

5 - Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

6 - Telefone res. _____ Comercial: _____

Celular: _____ E-mail: _____

7 - Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Idade: _____

INFORMAÇÕES SOBRE A MÚSICA:

1 – Nome da Música: _____

2 – Tonalidade da música: _____

3 – Utilizará a versão interpretada por qual artista? _____

4 – Usará algum instrumento musical? Qual? _____

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE LI E ESTOU DE ACORDO COM O REGULAMENTO E QUE ME ENCONTRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E FÍSICAS PARA PARTICIPAR DO 13º FEMUSE - FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL EDIÇÃO ESPECIAL QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENDE SEU HORÁRIO DE ENSAIO: _____

Palotina, ____ / ____ / 2026

Assinatura do intérprete

Lembre-se de que a inscrição deverá ser realizada na Biblioteca Pública Municipal Castro Alves, localizada na Rua Ipiranga, 720 – Centro.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO V – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

13º FEMUSE – Festival de Música Gospel

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e RG _____, autorizo o uso de minha imagem para fins de divulgação e publicidade do 13º FEMUSE - FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL - EDIÇÃO 2026, bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultantes deste concurso, nos termos do Art. 93 da Lei nº 14.133/2021.

Local: Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Palotina

Data: 18 e 19 de setembro de 2026

Nome: _____

Assinatura: _____

Em caso de participante que não tenha 18 anos completos até o dia 17/09/2026

Indicar nome do representante legal:

Assinatura do representante legal:

Lembre-se de que a inscrição deverá ser realizada na Casa da Cultura, localizada na rua Getúlio Vargas, 622.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA – CONCURSO

Recurso Próprio () **Recurso Estadual** () **Recurso Federal**

O recurso é fonte de emenda/Convênio? () Sim () Não.

Se sim, o convênio/emenda de repasse é:

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente termo de referência é: **PREMIAÇÃO AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO DO 13º FEMUSE – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	52540	PREMIAÇÃO 1º LUGAR CATEGORIA INFANTIL	UNID	01	1.000,00	1.000,00
02	52541	PREMIAÇÃO 2º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL	UNID	01	600,00	600,00
03	52542	PREMIAÇÃO 3º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL	UNID	01	400,00	400,00
04	14436	PREMIAÇÃO 1º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL	UNID	01	1.000,00	1.000,00
05	14437	PREMIAÇÃO 2º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL	UNID	01	600,00	600,00
06	14438	PREMIAÇÃO 3º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL	UNID	01	400,00	400,00
07	28276	PREMIAÇÃO 1º LUGAR ADULTO	UNID	01	1.000,00	1.000,00
08	28277	PREMIAÇÃO 2º LUGAR ADULTO	UNID	01	600,00	600,00
09	28278	PREMIAÇÃO 3º LUGAR ADULTO	UNID	01	400,00	400,00
TOTAL						6.000,00

2.2 Detalhamento do item:

2.2.1 Premiação do 1º ao 3º classificado de cada categoria do 13º FEMUSE – Festival de Música Gospel, que será realizado nos dias 18 e 19/09/2026.

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.

2.3.1 Não se aplica.

2.4 Descritivo Técnico - Quanto for o caso.

2.4.1 Não se aplica

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 O(s) objeto(s) dessa licitação é(ão) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente concurso se torna necessário para premiação aos candidatos classificados no concurso do 13º FEMUSE – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, sendo que esse evento consta no calendário do Município, e vem sendo realizados há muitos anos.

4.2. Incentivar e valorizar intérpretes e estudantes de música que residem no município; promover e desenvolver a cultura musical; propiciar troca de experiências entre os intérpretes.

- Assinado digitalmente -

Marinês Marafon Kuki

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matrícula 3462

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Do fornecimento:

4.1.1 Os prêmios serão entregues/pagos conforme a classificação dos candidatos nas categorias: infantil, infante juvenil e adulto, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em premiação por categoria de forma individual como segue:

Item 01	01 unidade
Item 02	01 unidade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Item 03	01 unidade
Item 04	01 unidade
Item 05	01 unidade
Item 06	01 unidade
Item 07	01 unidade
Item 08	01 unidade
Item 09	01 unidade

5. DA EXISTÊNCIA DE CONTRATO ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO

5.1 Da existência de Contratos Anteriores:

- () Existe Contrato no Exercício Anterior.
(X) Não Existe Contrato no Exercício Anterior.
5.1.1 Concurso nº 002/2025, não foi celebrado contrato.

5.2 Justificativa do quantitativo

5.2.1 Considerando o quantitativo empenhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2025, sendo esses para premiação aos classificados do FEMUSE - FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, que utiliza como critério a avaliação de uma banca de 03 (três) a 05 (cinco) jurados que avaliam o desempenho de cada candidato, conforme consta no regulamento do festival. O quantitativo das premiações são as mesmas utilizadas durante anos anteriores, do 1º ao 3º classificado de cada categoria. Os quantitativos se fazem necessários para suprir as necessidades conforme o calendário do município.

- Assinado digitalmente -

Adriana Agustini Rodrigues da Costa
Diretora do Departamento de Cultura
Matrícula 1554

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras/folders:

- () SIM
(X) NÃO.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1 O presente concurso será destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

- 8.1.1 Melhor Técnica (X);
8.1.2 Menor preço por lote ();
8.1.3 Menor preço global ().

8.2 Justificativa:

O parcelamento se aplica, pois, o objeto é divisível e não prejudica a integridade do objeto. A contratação será por item por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

9.1.1 Não se aplica.

9.2 Condições Especiais de Contratação

9.2.1 Classificação dos candidatos no 13º FEMUSE – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL.

9.1.1 Justificativa:

Serão premiados os candidatos que se classificarão nos 1º ao 3º classificado de cada categoria: infantil, infante juvenil e adulto, sendo que todos passarão por avaliação de banca de 03 (três) a 05 (cinco) jurados que darão notas conforme o desempenho do candidato durante a apresentação.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo I do Regulamento do Festival de Música Gospel o valor estimado de contratação, do presente Concurso tem valor máximo para Premiação de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

- Assinado digitalmente -

Adriana Agustini Rodrigues da Costa



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Diretora do Departamento de Cultura
Matrícula 1554

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 Não se aplica para a referida contratação.

12. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 **Do Recebimento:** Não se aplica devido ao objeto ser premiação de melhor técnica em diversas categorias musicais amadoras em evento realizado pelo município, FEMUSE – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL na sua 13ª Edição.

13. DA GARANTIA

13.1 Não se aplica.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 São obrigações do Contratado:

14.1.1 Se inscrever conforme regulamento do evento.

14.2 São obrigações do Contratante:

14.2.1 Realizar o Festival;

14.2.2 **Cumprir com todas as Determinações do Regulamento do FEMUSE - FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL;**

14.2.12 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal de execução anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

15.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.6 A fiscalização da execução do objeto caberá aos servidores, conforme Portaria nº 132/2025, e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Adriana Agustini Rodrigues da Costa – Diret.do Dep.de Cultura – Matrícula 1554

Suplente: Elisane Ackermann Pacheco – Professora de Artes – Matrícula 3663

15.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.8 Ficam designados como **GESTORES DE EXECUÇÃO**, conforme Portaria nº 40/2025 e 49/2025, para este certame:

Gestor de Contrato: Franciele F. G. Kuki – Téc.em Contabilidade – Matrícula 1642

Suplente: Suelene Simoni Araujo – Chefe de Gabinete – Matrícula 4016

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento da premiação deverá ser realizada em um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, apresentando documentos como RG, CPF, endereço completo, dados bancários e se menor tem que vir com declaração menor idade, observadas as disposições do Termo de Referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas nos documentos solicitados no recibo.

16.3 Os recibos devem ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina-PR**, constando número do concurso, do 1º ao 3º lugar de cada categoria, com o nome do candidato classificado.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os prêmios, objeto do concurso será para a premiação aos classificados no 20º FESTIVAL MUNICIPAL CANTA PALOTINA, evento esse realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, oriundos de **recursos próprios**, conforme solicitação de despesa nº 3338/2026 (anexa), na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006.13.392.0007.2.052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

FONTE: 1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Assinatura Coordenação de Planejamento:

- Assinado digitalmente -
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula nº 1993

- Assinado digitalmente -
Franciele de Fátima G. Kuki
Técnica em Contabilidade
Matrícula nº 1642

18 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 26/02/2026.

Aprovado em: ____ / ____ / 2026.

MEMORANDO Nº 1.211/2026.

- Assinado digitalmente –
Suelene Simoni Araujo
Responsável pela emissão do termo de referência
Chefe de Gabinete

- Assinado digitalmente -
Marinês Marafom Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Obs.: As assinaturas de todas as partes constantes neste documento serão coletadas de forma digital.